



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 395/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ENTIDADE DENOMINADA "ALCOÓLICOS ANÔNIMOS GRUPO DE TREZE DE MAIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contrato de Comodato com a entidade denominada "Alcoólicos Anônimos Grupo de Treze de Maio", cedendo uma sala do prédio onde funcionava a Escola Isolada Francisco Morona, na localidade de Vila Maria, até 31 de dezembro de 2004.

Artigo 2º - A entidade citada no artigo anterior utilizará a sala cedida, exclusivamente para a realização das suas reuniões.


Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 06 de junho de 2002.


Eng.º Agr.º (M. Se.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação: Publicada nesta Secretaria na data supra


Hideraldo Luis Simon
Secretário Municipal de Administração e Finanças